



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.447/2019

Concede Evolução Funcional na forma de Progressão Horizontal aos Servidores Municipais, conforme disposto no art. 25 e seguintes Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santos, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere,

Considerando o levantamento da progressão salarial referente ao período 2015 a 2018 dos servidores efetivos de acordo com as informações contidas no processo nº 4.562/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da conclusão dos trabalhos da proposição de Progressão de Referência aos Servidores da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, Comissão Técnica de Evolução Funcional, constituída pelos seguintes atos:

Portaria nº 3.301/2014 – período 2013/2015 – Processo nº 2.680/2018.

Portaria nº 3.903/2018 – período 2014/2016 – Processo nº 4.769/2018.

Portaria nº 3.903/2018 – período 2015/2017 – Processo nº 4.771/2018.

Portaria nº 3.903/2018 – período 2016/2018 – Processo nº 4.770/2018.

Fica concedida a Evolução Funcional na forma de progressão horizontal aos servidores municipais, referente aos períodos 2015 a 2018 aos servidores Municipais em conformidade com o art. 25 e seguintes estabelecido na Lei nº 2.927/2008, conforme descrito nos constantes anexos a este Decreto, a partir do mês novembro/2019.

Art. 2º - Os valores retroativos devidos serão calculados e pagos, oportunamente, mediante planejamento financeiro específico.

Art. 3º - O servidor que se julgar prejudicado terá 15 (quinze) dias, após a divulgação deste Decreto, para recorrer através de petição fundamentada e protocolada na unidade competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 01 de novembro de 2019

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração